

EDITAL Nº 01/2024-DPJ

A Chefia do Departamento de Práticas Jurídicas, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a oferta das disciplinas em **PRÁTICA JURÍDICA** para o período letivo de 2024, nas seguintes especialidades:

- Prática Jurídica Cível
- Prática Jurídica Penal
- Prática Jurídica Trabalho
- Prática Jurídica em Direitos Humanos

I. DAS MATRÍCULAS

1.1. As solicitações de matrículas destinam-se **apenas** aos alunos do 4º e 5º ano do Curso de Direito.

1.2. As solicitações de matrículas devem ser realizadas através do formulário eletrônico disponível no link abaixo, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2024.

Obs: Não há possibilidade de solicitar matrícula pelo portal SIGA.

Link:

<https://forms.office.com/r/KdASSDYPJx>

1.3. A ocupação das vagas seguirá os seguintes critérios: antiguidade de ingresso no curso, e, se persistir o empate, os que tiverem o maior Índice de Rendimento Acumulado (I.R.A.).

II – GRADE HORÁRIA

O horário das aulas ocorrerão segundo a tabela abaixo:

CÓD.	TURMA	DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	DOCENTE	DIA	HORÁRIO	VAGA
DIR 405	A	PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL	Marcelo M. Conrado	3ª f.	13h20min às 18h20min	20
DIR 405	B	PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL	Roberto Del Claro	3ª f.	13h20min às 18h20min	20
DIR 405	C	PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL	Marilia Pedroso Xavier	6ª f.	13h20min às 18h20min	20
DIR 406	A	PRÁTICA JURÍDICA PENAL	André R. Giamberardino	2ª f.	07h30min às 12h30min	20
DIR 406	B	PRÁTICA JURÍDICA PENAL	Rui C. Dissenha	5ª f.	13h20min às 18h20min	20
DIR 407	A	PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA	Sidnei Machado	4ª f.	13h20min às 18h20min	20
DIR 407	B	PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA	Sandro Lunard Nicoladeli	6ª f.	7h30min às 12h30m	20
DIR 409	A	PRÁTICA JURÍDICA EM DIREITOS HUMANOS	Danielle Annoni	4ª f.	7h30min às 12h30m	20
DIR 409	B	PRÁTICA JURÍDICA EM DIREITOS HUMANOS	Leandro Franklin Gorsdorf	4ª f.	13h20min às 18h20min	20
DIR 409	B	PRÁTICA JURÍDICA EM DIREITOS HUMANOS	Taysa Schiocchet	5ª f.	13h20min às 18h20min	20

III. DA TURMA ESPECIAL - REGIME DE TUTORIA

3.1. Serão ofertadas duas turmas de **PRÁTICA JURÍDICA EM REGIME ESPECIAL**, nas especialidades: CÍVEL e PENAL. As vagas **destinam-se aos alunos do 5º ano**, que apresentem incompatibilidade comprovada de frequentar as turmas regulares de Prática Jurídica, por questões empregatícias.

CÓD.	TURMA	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	DOCENTE	DIA	HORÁRIO	VAGA
DIR 405	E	PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL - TURMA ESPECIAL	Marcelo M. Conrado / Roberto Del Claro	5ª f.	17h às 18h	20
DIR 406	C	PRÁTICA JURÍDICA PENAL - TURMA ESPECIAL	Rui C. Dissenha / André R. Giamberardino	3ª f.	17h às 18h	20

3.2. Para habilitar-se à matrícula, o aluno deverá comprovar as situações a seguir:

- Estar cursando o 5º ano do Curso de Direito: *Histórico escolar*;
- Apresentar cópia de documento comprovando vínculo empregatício - celetista ou estatutário: *cópia da carteira de trabalho, contrato, portaria ou termo de posse*;
- Apresentar declaração comprobatória de que seu horário de trabalho é incompatível com qualquer das turmas de prática forense ofertadas pelo NPJ;

3.3. O período para solicitar a matrícula em Prática Jurídica em Regime Especial corresponde ao mesmo das solicitações de matrículas regulares, conforme item I.

3.4. O deferimento da matrícula está condicionado (após receber e-mail de confirmação de solicitação) ao envio da documentação exigida para o e-mail do DPJ → npj@ufpr.br, e a documentação deve ser enviada durante o período da candidatura da vaga. O descumprimento do prazo ou da insuficiência de documentos anula a matrícula automaticamente.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

Prof. Roberto Benghi Del Claro
Chefe do Departamento de Práticas Jurídicas